



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 857 | Itapevi, 02 de fevereiro de 2021

Willian Leite/PMI





# SITE ADOTE UM PET COMPLETA SEIS MESES

Willian Leite/PMI



**Ferramenta foi criada para facilitar a adoção de animais durante a pandemia;  
Cerca de 30 cães e gatos ainda aguardam por um novo lar**

Criado há seis meses pela Prefeitura de Itapevi, o site Adote um Pet ([www.adoteumepet.itapevi.sp.br](http://www.adoteumepet.itapevi.sp.br)) já promoveu a adoção de 32 animais. A ferramenta foi criada para substituir as tradicionais feiras de adoção do programa Me Leva Para Casa, que foram suspensas durante a pandemia.

Os meses de maior procura foram julho e novembro, cada um com 10 registros de adoções efetivadas. O serviço é disponível à toda população, com informações e imagens dos animais para adoção.

Atualmente, estão abrigados no canil da Prefeitura cerca de 30 cães e gatos aguardando por um lar seguro e amoroso.

Após escolher o pet, o interessado deve

comparecer, pessoalmente, ao Canil da Prefeitura (Rua Jasper, 7, na Vila Glória), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, e no sábado, das 13h às 16h, exceto feriados, para fazer a adoção. Os animais já são vacinados, castrados, vermifugados e avaliados clinicamente, além de serem microchipados.

Os adotantes recebem informações sobre guarda responsável e orientações sobre os cuidados com animais. É preciso levar cópia do RG, CPF e comprovante de residência – os bichinhos são registrados apenas em nome de adotantes com mais de 18 anos.

Na hora da retirada do animal é necessário ter uma coleira e guia para cães e caixa de transporte para gatos.

## BALANÇO

Por conta da pandemia, no ano passado, as feiras de adoções foram realizadas apenas até o início de março, quando foram adotados 36 animais. Diretamente no canil, foram escolhidos 95 cães e gatos e pelo site, criado em julho, outros 32 bichinhos.

Desde que o programa Me Leva Pra Casa foi criado em agosto de 2018, a Prefeitura já promoveu a adoção de 444 animais. Em 2018, foram adotados 90 animais; em 2019, 191; e em 2020, 163 animais.

A ação tem como objetivo dar um lar para os animais abrigados no Canil mantido pela administração. A iniciativa é realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 5.602, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PREVISTOS NO DECRETO MUNICIPAL N° 5.593 DE 05/01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto 5.593 de 05 de janeiro de 2021 que definiu os pontos facultativos e feriados para o ano de 2021 nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o exponencial número de aumentos de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público em favor da vida a fim de evitar qualquer tipo de aglomeração que possa colaborar para disseminação e proliferação da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam cancelados os pontos facultativos dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta feira de cinzas e dia 19 de fevereiro de 2021, referente ao ponto facultativo de aniversário da cidade, previstos no Decreto 5.593/2021.

Parágrafo único. Os demais pontos facultativos e feriados previstos por meio do Decreto 5.593/2021 permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de fevereiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de fevereiro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico****Editais**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Pessoas Físicas ou Jurídicas, interessadas em divulgar e disponibilizar, voluntária e gratuitamente, cursos via plataforma WEB de ensino à distância destinados a comunidade Itapeviense.

Endereço para envio de proposta: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Av. Presidente Vargas, 376 – Nova Itapevi, Itapevi/SP.

Data limite: 08/03/2021.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

**Secretaria de Saúde****Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**Razão Social: BB Transporte e Turismo Ltda**

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano do sistema de distribuição, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.”

**Razão Social: Braslog Logística Ltda**

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998”.



## Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp – ETA São Lourenço

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano do sistema de distribuição, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.”

## Razão Social: Condomínio Empresarial Premier

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano do sistema de distribuição, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.”

## Razão Social: Datainox Tubos Ltda - EPP

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998”.

## Razão Social: Divijato Prestação de Serviços Ltda - EPP

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano do sistema de distribuição, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.”

## Razão Social: Policon S/A Empreendimentos

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, da Lei

Estadual 10.083 de 23/09/1998”.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

### AVERIGUAÇÃO PREMILAR.

### Portaria Nº001/2021. CMDCA.

A Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o teor do Ofício 1513/2020 3º PJI, referente notícia de fato Nº 38.096.0030090-20205 MEMO 1722-SJ, datado de 14.12.2020, encaminhado pelo EXMO.Srº Drº Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 3º Promotor de Justiça de Itapevi;

Considerando que os memorandos da SMJ/AT 555/2020, e outros referentes à eventuais problemas enfrentados quanto a atuação do Conselho Tutelar de Itapevi, nas ocorrências junto ao Pronto Socorro de Itapevi, ensejar averiguações,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a imediata instauração de Processo de Averiguação Preliminar, com Prazo de até Noventa Dias para conclusão.

Art. 2º - Nomear comissão deste Conselho a ser composta pelos seguintes membros;(Conselheiros).

- a) Paulo Aparecido dos Santos
- b) Marco Antônio Moreno
- c) Solange Aparecida Santiago

Art. 3º A Comissão nomeada deverá adotar, nos termos legais, as medidas necessárias nos procedimento e julgamento da Presente,tendo um Prazo de Noventa (90) dias para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapevi(SP)11 de Janeiro de 2021.

Solange Aparecida Santiago

Presidente do CMDCA.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## Intimação

**FICA NOTIFICADO AUTO DE EMBARGO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

RAZÃO SOCIAL: ITAQUARY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES



LOCAL DA INFRAÇÃO: RODOVIA ENGENHEIRO RENE BENEDITO SOLVA, 01 BAIRRO SÃO JOÃO.

ATIVIDADE: LOTEAMENTO IRREGULAR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23.113.64.34.0001.00.000

AUTO DE EMBARGO Nº 21779/A – SOB PENA DE MULTA E INTERDIÇÃO.

NO PRAZO: IMEDIATO

Itapevi, 01de fevereiro de 2020.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## Secretaria de Suprimentos

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

Processo SUPRI 602/2020 – Tomada de Preço nº 01/2021

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DOCENTROMUNICIPALDEFORMAÇÃOODEPROFESSORES ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 22/02/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 02/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

República - Processo SUPRI 41/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da Arena Amador Bueno. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 22/02/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 02/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021 – Aquisição de câmaras de conservação de vacina.

– (Licitação destinada exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 03/02/2021 até as 09h00min do dia 15/02/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 15/02/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):

às 09h10min do dia 15/02/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 02/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.



## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 289 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.411.285,47 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de dezembro de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
4	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	1	2002	1	1100000	111.036,18
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.300,00
42	02.01.00	3.3.90.49.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.997,00
90	02.02.00	3.3.90.49.00	4	124	2	2002	1	1100000	1.334,50
13	03.01.00	3.3.90.49.00	4	122	3	2002	1	1100000	94,53
164	04.01.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	82.870,98
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	40.198,92
174	04.01.00	3.3.90.49.00	3	91	4	2002	1	1100000	6.681,88
182	04.02.00	3.3.90.49.00	3	91	4	2002	1	1100000	8,00
160	05.01.00	3.1.90.11.00	4	123	8	2002	1	1100000	214.416,39
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	10.021,70
186	05.01.00	3.3.90.49.00	4	123	8	2002	1	1100000	10.442,75
130	06.01.00	3.1.90.11.00	23	122	6	2002	1	1100000	2.103,57
688	06.01.00	3.3.90.49.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.100,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	171.810,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.900,00
368	07.01.00	3.3.90.49.00	4	122	7	2002	1	1100000	9.276,18
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	2.981,27
250	08.01.00	3.3.90.49.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.702,02
212	09.01.00	3.1.90.11.00	15	122	9	2002	1	1100000	138.988,00
220	09.01.00	3.3.90.49.00	15	122	9	2002	1	1100000	6.586,54
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	183.839,53
283	10.01.00	3.1.90.16.00	15	451	10	2002	1	1100000	16.986,49
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	8.884,26
289	10.01.00	3.3.90.49.00	15	451	10	2002	1	1100000	9.902,37
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	2200000	305.141,05
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	2200000	8.166,67
399	11.01.00	3.3.90.49.00	12	122	11	2002	1	2200000	6.998,59
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	116.087,15
427	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2130000	9.801,00
441	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2120000	29.552,00
462	11.02.00	3.3.90.49.00	12	366	11	2002	1	2200000	65,00
471	11.02.00	3.1.90.11.00	12	367	11	2002	1	2400000	10.565,16
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	4.366,62
267	12.01.00	3.3.90.49.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.646,93
36	13.01.00	3.3.90.49.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.153,64
40	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.581.371,05
51	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2002	1	3100000	46.843,88
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.866.324,68
57	13.01.00	3.1.90.11.05	10	302	14	2002	1	3100000	24.446,65
59	13.01.00	3.1.90.16.00	10	302	14	2002	1	3100000	376.028,93
60	13.01.00	3.3.90.49.00	10	302	14	2002	1	3100000	74.278,00
62	13.01.00	3.1.90.11.00	10	304	14	2002	1	3100000	55.828,92
69	13.01.00	3.1.90.11.00	10	305	14	2002	1	3100000	42.993,75
141	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2049	1	3100000	5.273,00
685	13.01.00	3.3.90.49.00	10	304	14	2002	1	3100000	3.988,00
686	13.01.00	3.3.90.49.00	8	244	15	2002	1	3100000	4.719,00
1435	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	1	3100000	39.402,73
1687	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.078,67
687	14.01.00	3.3.90.49.00	8	244	15	2002	1	5100000	15.687,01
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	15.802,00
979	15.01.00	3.3.90.49.00	18	541	9	2002	1	1100000	3.362,33
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	181.396,14
577	16.01.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2002	1	1100000	27.805,46
584	16.01.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	7.151,01
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2090	1	1100000	406.403,17
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	181	17	2090	1	1100000	25.516,34
610	16.03.00	3.3.90.49.00	6	182	17	2061	1	1100000	559,50
598	16.04.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	813,00
528	17.01.00	3.1.90.16.00	15	122	18	2002	1	1100000	44.564,79
537	17.01.00	3.3.90.49.00	15	122	18	2002	1	1100000	640,59
								TOTAL	7.411.285,47



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANULAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor	
7	02.01.00	3.1.91.13.00	4	122	1	2002	1	1100000	23,88	
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	270.157,80	
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	321,63	
19	03.01.00	3.1.90.11.00	4	122	3	2002	1	1100000	49.090,56	
23	03.01.00	3.1.91.13.00	4	122	3	2002	1	1100000	3.053,46	
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.961,37	
177	04.02.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	8.698,00	
178	04.02.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	292,50	
794	04.02.00	3.1.91.94.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00	
168	05.01.00	3.1.91.13.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.655,32	
157	06.01.00	3.1.91.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	74,96	
333	07.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.687,19	
239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	52.408,65	
242	08.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	79,89	
215	09.01.00	3.1.91.13.00	15	122	9	2002	1	1100000	2.490,29	
284	10.01.00	3.1.91.13.00	15	451	10	2002	1	1100000	2.061,08	
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	3.470.000,00	
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	1.029.608,82	
393	11.01.00	3.1.91.13.00	12	122	11	2002	1	2200000	1.973,70	
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	8.353,86	
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	813,18	
440	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2120000	241.660,00	
455	11.02.00	3.1.90.16.00	12	366	11	2002	1	2200000	12.004,46	
456	11.02.00	3.1.91.13.00	12	366	11	2002	1	2200000	104,64	
461	11.02.00	3.3.90.46.00	12	366	11	2002	1	2200000	249,46	
1005	11.02.00	3.1.90.05.00	12	366	11	2002	1	2200000	10.000,00	
1011	11.02.00	3.1.90.16.00	12	367	11	2002	1	2400000	5.685,05	
1025	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2120000	402,59	
1027	11.02.00	3.1.91.13.00	12	367	11	2002	1	2400000	377,17	
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	39.829,85	
261	12.01.00	3.1.91.13.00	27	813	13	2002	1	1100000	84,98	
18	13.01.00	3.1.90.05.00	10	122	14	2002	1	3100000	192.408,85	
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	1.107.623,94	
26	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	125.150,14	
39	13.01.00	3.1.90.05.00	10	301	14	2002	1	3100000	24.516,39	
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	55,67	
61	13.01.00	3.1.90.05.00	10	304	14	2002	1	3100000	49.721,87	
71	13.01.00	3.1.91.13.00	10	304	14	2002	1	3100000	1.097,04	
127	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2049	1	3100000	2.133,09	
197	13.01.00	3.1.91.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.327,99	
198	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	16,83	
815	13.01.00	3.1.90.94.00	10	122	14	2002	1	3100000	5,62	
818	13.01.00	3.1.90.94.00	10	302	14	2002	1	3100000	17.640,58	
863	13.01.00	3.1.90.05.00	10	301	14	2049	1	3100000	61.952,04	
1083	13.01.00	3.1.91.13.00	10	305	14	2002	1	3100000	1.451,50	
1432	13.01.00	3.1.90.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	5.509,63	
1436	13.01.00	3.1.90.16.00	10	304	14	2002	1	3100000	785,10	
1548	13.01.00	3.1.90.13.00	10	301	14	2049	1	3100000	8.490,96	
1549	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2049	1	3100000	37.404,49	
323	14.01.00	3.1.90.05.00	8	244	15	2002	1	5100000	62.087,73	
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	88.365,67	
325	14.01.00	3.1.90.16.00	8	244	15	2002	1	5100000	36.106,78	
326	14.01.00	3.1.91.13.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.910,77	
973	15.01.00	3.1.90.11.00	18	541	9	2002	1	1100000	152.248,22	
977	15.01.00	3.1.90.16.00	18	541	9	2002	1	1100000	1,50	
574	16.01.00	3.1.90.05.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.957,13	
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.873,71	
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2090	1	1100000	512,01	
605	16.03.00	3.1.90.11.00	6	182	17	2061	1	1100000	45.928,34	
606	16.03.00	3.1.90.16.00	6	182	17	2061	1	1100000	10.209,90	
607	16.03.00	3.1.91.13.00	6	182	17	2061	1	1100000	108,64	
590	16.04.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	35.983,40	
592	16.04.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2002	1	1100000	6.081,52	
593	16.04.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	959,30	
531	17.01.00	3.1.91.13.00	15	122	18	2002	1	1100000	1.224,72	
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	108.650,62	
549	18.01.00	3.1.91.13.00	13	392	12	2002	1	1100000	159,02	
554	18.01.00	3.3.90.49.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.420,42	
TOTAL									7.411.285,47	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**DECRETO-SFP Nº 290 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.378.946,18 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezóito centavo centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de dezembro de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	1.883.754,52
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	261.091,66
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	234.100,00
									<b>TOTAL</b> 2.378.946,18

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1580	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	2.378.946,18
									<b>TOTAL</b> 2.378.946,18



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**DECRETO-SFP Nº 291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 983.658,33 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de dezembro de 2020.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de dezembro de 2020.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
463	11.02.00	3.3.90.92.00	12	361	11	2002	1	2200000	944.606,64
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	39.051,69
								<b>TOTAL</b>	<b>983.658,33</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1112	11.01.00	3.3.90.92.00	12	122	11	2002	1	1100000	944.606,64
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	39.051,69
								<b>TOTAL</b>	<b>983.658,33</b>



## Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## Publicação de Portarias de 0311/2021 a 0458/2021

0311/2021	CAROLINE DOS SANTOS RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 22/01/2021 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
0312/2021	MARISA DE JESUS MIRANDA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 06/01/2021.
0313/2021	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, a partir de 25/01/2021.
0314/2021	NATALIA VIEIRA MARQUES MOREIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 1334/2021
0315/2021	LILIANE FERMINO CARDOSO DE OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 1397/2021
0316/2021	EDNA ALMEIDA NEVES DE SOUZA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 1423/2021
0317/2021	ANGELO BENEDOCCHI	Exonera do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão do SUS, a partir de 27/01/2021.
0318/2021	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	Nomeia para cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão do SUS, a partir de 01/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0319/2021	ELUISO PEDRO DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2021.
0320/2021	IVONE PEREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/02/2021.
0321/2021	JOAB NOVAES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/02/2021.
0322/2021	LUCIANA BARBOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/02/2021.
0323/2021	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	Concede Férias de 30 dias a partir 28/02/2021.
0324/2021	RENATO FREITAS SOARES DOS SANTOS	Concede Férias de 18 dias a partir 01/02/2021.
0325/2021	SANDRA ELIANE SILVA EUGENIO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0326/2021	ALFREDO MERLOS AKINAGA CORDEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 31/01/2021.
0327/2021	ALFREDO MERLOS AKINAGA CORDEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 21/02/2021.
0328/2021	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	Concede Férias de 30 dias a partir 08/02/2021.
0329/2021	CELSO RENATO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/02/2021.
0330/2021	ELIANE GIANNINI MOREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/02/2021.
0331/2021	JUSSARA TOMAZ DA SILVA CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0332/2021	KARIME ROBERTA DE MENEZES OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/02/2021.
0333/2021	LEANDRO MENDES PIGNATARI	Concede Férias de 30 dias a partir 22/02/2021.
0334/2021	MARISA RUIZ DOS SANTOS LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2021.



0335/2021	NATASHA BITTENCOURT SEVILLA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2021.
0336/2021	NOELY SAMIRA MARTINS PEREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/02/2021.
0337/2021	QUELI APARECIDA SOLANO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/02/2021.
0338/2021	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA GALTAROSSA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/02/2021.
0339/2021	DAIANE MARTINS	Concede Férias de 20 dias a partir 22/02/2021.
0340/2021	SILVIA APARECIDA DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 01/02/2021.
0341/2021	FABIANA LUCIANA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/02/2021.
0342/2021	CLISALDA DE SENA ROCHA SOUSA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2021, 30 (trinta) dias referente ao período de 14/06/2018 a 13/06/2019.
0343/2021	MARCIO MENDES DA SILVA	Licença Prêmio
0344/2021	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	Concede Férias.
0345/2021	JUCILENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Concede Férias.
0346/2021	ROSANGELA SILVA SOARES	Concede Férias.
0347/2021	SANDRA APARECIDA ANDRADE REIS	Concede Férias.
0348/2021	ROMUALDO SANTOS DO PACO	Altera a Portaria de Férias nº 174/2021, conforme Memorandos GRH./PS Central nºs 45/2021 e 13/2021.
0349/2021	EDNA ALMEIDA NEVES DE SOUZA	Designar o servidor a partir de 03/02/2021 para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, em substituição ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
0350/2021	THAYLLAN MARTINS TERRA MOREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Sepultador, a partir de 28/01/2021 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
0351/2021	JUSSARA DOS SANTOS FALCAO	Cessar a Designação da portaria nº 4291/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 03/02/2021 retornando ao cargo efetivo.
0352/2021	VANDA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	Cessar a Designação da portaria nº 193/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 01/02/2021 retornando ao cargo efetivo.
0353/2021	VANDA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	Designar em substituição, o(a) servidor(a) a partir de 02/02/2021, para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0354/2021	VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEICAO	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2540/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II - Saúde, a partir de 04/01/2021 retornando ao cargo efetivo.
0355/2021	VANESSA PEREIRA BRANCO DA CONCEICAO	Designar em substituição, o(a) servidor(a) a partir de 05/01/2021, para a função de confiança de Chefe de Equipamento II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
0356/2021	MARLEIDE GOMES DA SILVA	Designar em substituição, o(a) servidor(a) a partir de 04/01/2021, para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
0357/2021	ALECIO MALACHIAS DE OLIVEIRA	Designar em substituição, o(a) servidor(a) a partir de 04/01/2021, para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.



0358/2021	DENISE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	Designar em substituição, o(a) servidor(a) a partir de 04/01/2021, para a função de confiança de Chefe Administrativo de Equipamento II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
0359/2021	KATIA LUCIANA DA CRUZ	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 14/01/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0360/2021	DAIANE APARECIDA DE ARAUJO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 01/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0361/2021	ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2020 a Portaria nº 5559/2018 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial.
0362/2021	JAQUELINE DA COSTA LARA	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2021 a Portaria nº 3388/2018 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial.
0363/2021	GLAUCIA ROBERTO MEGA	Concede ao(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2021, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos da Lei Complementar nº 103/2018, conforme Memorando GRH. nº 44/2021.
0364/2021	MARAISA DOS SANTOS RIBEIRO KUBO	Concede ao(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2021, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos da Lei Complementar nº 103/2018, conforme Memorando GRH. nº 44/2021.
0365/2021	FABIO DOS SANTOS DA FONSECA	Exonera do cargo em comissão de Gerente de Economia Solidária, a partir de 28/01/2021 a/ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
0366/2021	HARETA FERNANDES DE OLIVEIRA	Exonera a partir de 27/01/2021 do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e Nomeia para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a partir de 28/01/2021.
0367/2021	MARLENE GOMES DE MOURA	Nomeia, em substituição para cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, a partir de 01/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0368/2021	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA	Exonera do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 19/01/2021.
0369/2021	RAIMUNDA PEREIRA DE ABREU	Concede Férias de 11 dias a partir 01/02/2021.
0370/2021	ADRIANA APARECIDA FORTUNATO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/03/2021.
0371/2021	ADRIANA CRISTINA SILVA DE CASTRO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2021.
0372/2021	ADRIANA MAZZUCO	Concede Férias de 20 dias a partir 08/03/2021.
0373/2021	ALBANIZA GARCIA LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0374/2021	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 16/03/2021.
0375/2021	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/03/2021.
0376/2021	BRUNO FREDERICO DA SILVA DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 02/03/2021.
0377/2021	CAMILA VIEIRA DE ALMEIDA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.



0378/2021	CESAR AUGUSTO DA SILVA DOMICIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0379/2021	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0380/2021	DEBORA CRISTINA DE MOURA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0381/2021	DEBORA FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0382/2021	DIEGO DAMIAO ALEXANDRE SPINHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0383/2021	DIVINO DE SOUZA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0384/2021	DULCE LURI ODA KUNITAKE	Concede Férias de 15 dias a partir 08/03/2021.
0385/2021	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0386/2021	EDNELMA DE JESUS ALMEIDA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/03/2021.
0387/2021	EDSON DE SOUZA CESARIO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0388/2021	EDSON ROZENDO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/03/2021.
0389/2021	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0390/2021	EDVALDO FERNANDES PINHEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0391/2021	EDVALDO LUIS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2021.
0392/2021	ELAINE CRISTINA SALLES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0393/2021	ELIANA APARECIDA FONSECA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0394/2021	ELIANA CRISTINA CONCENZO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0395/2021	ELIANA VANDEIRA DE BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 10/03/2021.
0396/2021	ERIZELDA MARQUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0397/2021	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	Concede Férias de 30 dias a partir 18/02/2021.
0398/2021	IVANICE DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0399/2021	IVANOR PEREIRA MATA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0400/2021	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/03/2021.
0401/2021	JEFFERSON ROBERTO VIEIRA EUGENIO	Concede Férias de 15 dias a partir 18/03/2021.
0402/2021	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/03/2021.
0403/2021	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/02/2021.
0404/2021	KARIME ROBERTA DE MENEZES OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/03/2021.
0405/2021	KELLY MARIA PONTES DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0406/2021	LINDOMAR VIEIRA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/02/2021.
0407/2021	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2021.
0408/2021	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	Concede Férias de 15 dias a partir 17/03/2021.
0409/2021	MAGALI VILHENA BRAGA ZIELINSKI	Concede Férias de 15 dias a partir 22/02/2021.
0410/2021	MAGNA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.



0411/2021	MARCIA DE JESUS FIORAMONTE	Concede Férias de 30 dias a partir 09/03/2021.
0412/2021	MARIA AUXILIADORA ALVES SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0413/2021	MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0414/2021	MARIA IVANILMA LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0415/2021	MICHELE ALVES PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/03/2021.
0416/2021	NATALIA CALDEIRA PONTES LIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/03/2021.
0417/2021	NIVIA DE CASTRO LIMA FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/03/2021.
0418/2021	OZEIAS MACARIO DE SALES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/03/2021.
0419/2021	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Concede Férias de 15 dias a partir 22/03/2021.
0420/2021	PEDRO LUIZ DE BIAGIO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2021.
0421/2021	RICARDO ALVES DUARTE	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2021.
0422/2021	RUBENS ARTAVE	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0423/2021	SHENIA MERCES DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0424/2021	TEREZA SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2021.
0425/2021	VALDIR MARTINS POZZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0426/2021	VANDA ALVES DA SILVA LUCIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0427/2021	VANDA PETRY	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2021.
0428/2021	ZILDA DE OLIVEIRA COUTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0429/2021	CAMILO HELIO DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
0430/2021	CAROLINA DA SILVA ANDRIOLI	Licença Prêmio
0431/2021	CRISTINA AP DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES	Licença Prêmio
0432/2021	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	Licença Prêmio
0433/2021	JAMES ALEXANDRE DE MEDEIROS	Licença Prêmio
0434/2021	JAZIEL CARLOS NASCIMENTO	Licença Prêmio
0435/2021	JULIANA XAVIER URBANI	Licença Prêmio
0436/2021	LINDOMAR EVANGELISTA DO SANTOS	Licença Prêmio
0437/2021	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	Licença Prêmio
0438/2021	ROBERTO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/02/2021, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 06/02/2017 a 05/02/2018 e 10 (dez) dias referente ao período de 06/02/2018 a 05/02/2019.
0439/2021	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2021, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 28/01/2019 a 27/01/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 28/01/2020 a 27/01/2021.
0440/2021	GARCIA CARDOSO LOUREIRO FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 27/01/2015 a 26/01/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período de 27/01/2016 a 26/01/2017.
0441/2021	HUGO VARGAS PADILLA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 16/05/2018 a 15/05/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 16/05/2019 a 15/05/2020.



0442/2021	KLEBER INOCENCIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 10/03/2017 a 09/03/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 10/03/2018 a 09/03/2019.
0443/2021	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 16/08/2018 a 15/08/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 16/08/2019 a 15/08/2020.
0444/2021	ROSINEIDE VIANA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/03/2018 a 21/03/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/03/2019 a 21/03/2020.
0445/2021	SILVIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 08/01/2019 a 07/01/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 08/01/2020 a 07/01/2021.
0446/2021	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 086/2021, para constar a data de saída correta conforme Processo nº 12180/2005.
0447/2021	CRISTINA NAOMI YAMAMOTO	Retifica a Portaria de Férias nº 2328/2020 e 4825/2020, para constar o cargo correto da servidora, conforme Processo nº 6963/2008.
0448/2021	KAROLYNE APARECIDA PEREIRA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 212/2021, para constar o RE correto conforme Processo nº 11363/2017.
0449/2021	KALLEY RICARDO CLEMENTINO FERREIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 307/2021, para constar a data de saída correta conforme Processo nº 28368/2013.
0450/2021	GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	Revoga a Portaria de Nomeação nº 1044/2020, por motivo de desistência do cargo.
0451/2021	APARECIDA DONISETE LUCAS DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 03/02/2021 conforme Memorando - Prev nº 13/2021.
0452/2021	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0453/2021	MAURA VIEIRA DA SILVA RAMOS	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/02/2021 conforme Memorando - Prev nº 13/2021.
0454/2021	TATIANA BENEDITA DE ANDRADE	Cessar a Designação da portaria nº 539/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Equipamento I, a partir de 01/02/2021 retornando ao cargo efetivo.
0455/2021	TATIANA BENEDITA DE ANDRADE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, a partir de 01/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
0456/2021	GIOVANNA PASQUALUCCI BRINGEL FAVARO	Exonera a pedido do cargo agente político de Secretário Adjunto, a partir de 01/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
0457/2021	WESLEY DE LIMA PEREIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 29/01/2021.
0458/2021	CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO	Nomeia, em substituição para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Saúde.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de **Professor de Educação Básica I - PEB I e Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADO** abaixo **relacionado** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **03, 04, 05, 08 e 09 de fevereiro de 2021**, no horário das **08:00hs ás 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 02 de fevereiro de 2021.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
332	RENATA APRECIDA LEPTICH OLIVEIRA	24.473.417	3
333	MARIJANE ALVES GUIRADO	27325914	3

\*Substituição aos classificados nº 323 e 331 da Listagem Geral.

**TECNICO EM ENFERMAGEM**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
24	LARISSA DOS SANTOS PAIXAO FORMIGONI	43901228	4

\*Substituição ao Classificado nº 22 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



## CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

## Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiários dos cursos de Administração de Empresas, Ciência da Computação, Direito, Educação Artística - Artes Cênicas, Redes de Computadores e Tecnologia em Gestão Ambiental.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados de acordo com Item 8 do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021 no horário das 08:00 às 17:00 sob pena de deserção. Itapevi, 02 de fevereiro de 2021.

## ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
55	LEANDRO GOMES DOS SANTOS FILHO	502339809-SP
56	FERNANDA SOUZA SANTOS	525404375-SP
57	DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	545737813-SP
58	LIDIA MARIA SILVA DE BRITO	59224099-SP
59	CAMILA PELEGRI NI DOS SANTOS	417356286-SP

\*Substituição aos classificados nº 50, 51, 52 e 53 da Listagem Geral

## CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	GABRIEL ARÃO DA CUNHA BORGES	520419868-SP

\*Substituição ao classificado nº 2 da Listagem Geral

## DIREITO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
45	LUANA BRITO SANCHES	524946516-SP
46	THAYNA DE OLIVEIRA MORAES	560051050-SP
47	MARCELA LETÍCIA MARINS VIEIRA	54838681X-SP
48	HILDA ARAÚJO DE FREITAS	587437339-SP
49	CAROLINA LIMA FERNANDES DA SILVA	552481142-SP

\*Substituição aos classificados nº 40, 41, 42, 43 e 44 da Listagem Geral

## EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES CÊNICAS

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	ALANA SIQUEIRA PEREIRA DOS SANTOS	581574159-SP

## REDES DE COMPUTADORES

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
11	RUTE LOPES DOS SANTOS	398780717-SP

\*Substituição ao classificado nº 10 da Listagem Geral.

## TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
4	ALICE TAKAKO HIROSE	176877484-SP

\*Substituição ao classificado nº 3 da Listagem geral



## ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

## Publicação de Portarias de nº 019/2021 a 022/2021

019/2021	ITAPEVIPREV	Suspensão por 28 (vinte e oito) dias (Fevereiro) do recadastramento/Atualização cadastral dos Aposentados e Pensionistas beneficiários do ITAPEVIPREV.
020/2021	JOSEFA CUNHA MACIEL DO NASCIMENTO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/02/2021, conforme processo nº000088/2020.
021/2021	APARECIDA DONISETE LUCAS DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 03/02/2021, conforme processo nº000091/2020.
022/2021	MAURA VIEIRA DA SILVA RAMOS	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/02/2021, conforme processo nº 00103/2020.

*Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi*

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardti, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi  
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert  
**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

## Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Roglério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

## ItapeviPrev

## Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi